

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 06/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE E A EMPRESA GENISPAULO GUIMARAES LINHARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGI-

PE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 16.453.135/0001-35, situada à Rua São João, n. 138, Centro - CEP: 49.910-000 -Telha/SE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, aqui representada pela SR. ANA CLAUDIA ANDRADE DIAS DE SOUZA, brasileira, Presidente da Câmara Municipal, por meio deste firma TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato cujo objeto diz respeito a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓ-RIO E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS SETORES DE RECURSOS HU-MANOS, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, AUXILIANDO ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁ-RIOS FEDERAIS, PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS E ENVIO DE ES-CRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS EFD-REINF, ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE IM-PLANTAÇÃO, E ENVIO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL E DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS E-SOCIAL, E ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n. 15/2023, com a empresa e a Empresa GENISPAULO GUI-MARAES LINHARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº



44.973.160/0001-92, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 468, Bairro Centro – CEP: 49.950-000 – Japoatã/SE, representada pelo Sr. GENISPAULO GUIMARAES LINHARES, doravante denominada **CONTRATADA**, escorado o presente termo na CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO e no Art. 65, §8° da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

- I. Lavrado e assinado na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE, aos dias 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.
- II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e da Inexigibilidade de Licitação n. 14/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do Elemento de Despesa, no que tange a CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO OR-ÇAMENTÁRIO, do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

01.01: Câmara Municipal de Telha/SE

01.031.0008.2.001: Manutenção da Câmara de Vereadores

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte de Recursos: 15000000

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Permanecem em vigor as demais cláusulas Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por se achar justo, assina o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, a fim que possa surti os efeitos legais.

Telha/SE, 02 de janeiro de 2024

ios de Souza ANA CLAUDIA ANDRADE DIAS DE SOUZA Presidente da Câmara CONTRATANTE

GENISPAULO GUIMARAES LINHARES:44973160000192 GENISPAULO GUIMARAES LINHARES:44973160000192

Assinado de forma digital por

GENISPAULO GUIMARAES LINHARES CNPJ: 44.973.160/0001-92 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Diog Winish CPF n° 177-747.835-94 is of Jya CPF n° 028-629-218-70